



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI N.º 1.825 - DE 30 DE JUNHO DE 1971.

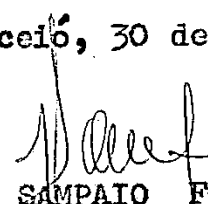
Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada CÔNEGO FERNANDO LYRA, a rua em projeto, paralela à Avenida Siqueira Campos, que tem início no Quartel do B.M.P.O. prosseguindo no Loteamento Santo Antônio, Conjunto Ary Pitombo, Loteamento Jorge de Lima e Jardim América, no Trapiche da Barra, nesta cidade.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de junho de 1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de junho de 1971.


ELIÉGE ELIAS BARBOSA
Resp.p/Diretoria Geral de Administração.